

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JULIANA GERING

O PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA LEGISLAÇÃO
BRASILEIRA.

JULIANA GERING

CURITIBA

2015

O PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.

Trabalho de conclusão de curso
apresentado como requisito para
aprovação do curso de Pedagogia da
Universidade Federal do Paraná, sob a
orientação da Prof.^a DR.^a Andrea Barbosa
Gouveia

CURITIBA

2015

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me concedido sabedoria e discernimento nos momentos difíceis dessa caminhada, no infinito da sua misericórdia me destes coragem para não desistir.

Ao meu companheiro de todas os dias Moisés do Vale dos Santos, a quem amo muito, soube compreender os momentos de ausência.

A minha família, meus pais, meus irmãos e minhas irmãs, que sempre acreditaram no meu potencial.

A minha querida tia Alcena Dias Gering, que mesmo distante sempre me apoio.

A minha grande amiga Vanessa Raisal Padilha, que sempre escutou paciente minhas preocupações e angustias tornando o meu caminho mais ameno.

A minha orientadora Prof.^o Dr.^a Andrea Barbosa Gouveia, por ter me ajudado com suas precisas e incisivas pontuações. Sou muita grata por sua paciência e solidariedade nas minhas dificuldades.

Ao Prof. Dr. Ângelo Ricardo de Souza, por ter aceitado participar desta banca examinadora.

Meu muito obrigada a todos aqueles que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação.

DEDICATÓRIA

Inteiramente dedicado os meus pais, Terezinha de Lurdes Gering e Walter Pavão.

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo examinar na legislação brasileira os princípios de gestão democrática. A presente pesquisa aborda num primeiro momento os princípios de democracia faz uma articulação desses princípios com os princípios que constituem a gestão democrática na escola pública. Será objeto de análise o tema da gestão democrática no contexto da Lei de Diretrizes de Bases da Educação e também do PNE-2014. Para aprofundar a investigação foram usados como referenciais teóricos: Victor Henrique Paro e Norberto Bobbio. Dentre os resultados encontrados tem que gestão democrática se constrói com participação, divisão de poder e autonomia das instituições escolares.

SUMÁRIO

1	Introdução.....	1
2	Uma aproximação ao conceito de democracia	2
2.1	Gestão democrática um desafio para escola pública.....	10
3	A gestão democrática na Legislação.....	16
3	Considerações Finais.....	25
4	Referências.....	26

1.Introdução

O presente trabalho tenciona trazer os princípios de democracia e consequentemente os princípios da gestão democrática. Um tema de extrema importância para a política educacional, isto porque, a democratização da escola e também a melhoria da qualidade de ensino são fatores articulados a construção da gestão democrática.

O trabalho foi elaborado exclusivamente por meio de pesquisa bibliográfica. Uma das fontes de pesquisa foi o Banco de Teses CAPES. Trabalhos produzidos no período de 2011 a 2013.

O capítulo 1 traz concepções de democracia, faz-se um breve relato das primeiras teorias que surgiram no mundo, dentre essas tem-se que democracia “é a forma de governo na qual o poder era exercido por todo o povo, ou pelo maior número, ou por muitos” (BOBBIO, 2009, p137). Na modernidade, com a construção dos regimes democráticos, a democracia consiste “um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos” (BOBBIO, 2009, p. 30).

Ainda, neste capítulo é feita uma síntese do processo de democratização da política brasileira, e da sua influência na educação. Também neste capítulo procuro demonstrar mecanismos que auxiliam a construção da gestão democrática na escola pública, por isso, abordo temas como: a eleição de dirigentes, participação coletiva, Conselho Escolar, construção do Projeto Político-Pedagógico. Ao tratar desses temas também trago concepções de gestão democrática.

O capítulo 2 aborda os princípios que norteiam a gestão democrática na legislação brasileira desde a Constituição de 1988 até o atual PNE-2014. Para aprofundar o tema dispõe-se de artigos da LDB/96 que asseguram a garantia da gestão democrática do ensino público, artigos que tratam dos princípios pelos quais o ensino deve ser ministrado. Ainda nesse mesmo capítulo se expõe sobre a forma de gestão democrática no contexto do PNE -2014.

2.Uma aproximação ao conceito de democracia

Para analisar a democracia no contexto brasileiro convém antes fazer alguns resgates históricos sobre o conceito de democracia. Na história do pensamento político a trajetória da democracia foi construída num discurso com posições a favor e contra. Avaliando um pouco desse percurso, é visto na antiguidade, de acordo com a tradição dos clássicos, que a democracia “é a forma de governo na qual o poder era exercido por todo o povo, ou pelo maior número, ou por muitos” (BOBBIO, 2009, p137).

De acordo com Bobbio (2009), os gregos classificam três formas de governo: a monarquia, a aristocracia e a democracia. Os pensadores da época conceituavam a democracia de diferentes maneiras, para Platão ela representava o poder da multidão, igualmente para Aristóteles o governo era fundamentado em números, defendia que o poder soberano deveria ser exercido por um só, por poucos ou por muitos.

Contudo, Aristóteles complementa sua teoria quando discorre sobre os diferentes modos de governar, classificado por ele como: “forma boa” e “forma má”. Na visão desse pensador a democracia seria uma forma de governar “má” e, estabelece uma nova maneira de governar conferindo a essa o nome de (politéia) (BOBBIO, 2009).

No contexto Ateniense os princípios que regiam a democracia na cidade de Atenas eram: isonomia, isotimia e isogoria. O primeiro refere-se ao princípio de igualdade de todos perante a lei sem a existência de qualquer distinção de estado, hierarquia ou riqueza, quanto a isotimia era o princípio que garantia o livre acesso aos cargos e funções públicas livre de títulos ou funções hereditárias, o terceiro princípio a isogoria assegurava o direito de expressão para todos aqueles que desejassem manifestar suas ideias e opiniões nas assembleias populares (BONAVIDES, 2004).

No caso brasileiro esses princípios que constituíram as democracias ocidentais foram fundamentais na elaboração da Constituição Federal de 1988, conforme consta no (Art. 1º) dessa:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Retomando a democracia ateniense, o ideal democrático era assegurado por uma cidadania ativa, esse ideal se instituiu sobre a distribuição do poder de classe. Em suma, os atenienses participavam ativamente da vida política, essa participação acabava desestruturando o poder de opressão em relação ao poder econômico dos ricos e dos abastados, isto porque, o poder político e o poder econômico estavam atrelado da mesma maneira (WOOD, 2007)

Desse fenômeno político é possível concluir que a primeiro exercício de democracia participativa foi constituído entre os atenienses, embora que em Atenas considerasse apenas cidadãos os homens que fossem filhos de pais atenienses e tivessem mais de 18 anos. Ainda assim, há de se avaliar que esse processo se deu num território pequeno, o que não seria possível numa sociedade complexa como a nossa, em decorrência da existência do estado, do desenvolvimento da indústria e o comércio e da ampliação do conceito de cidadão entre outros fatores.

Durante a história da humanidade também surgiram outros teóricos que elaboraram conceitos acerca da democracia, dentre esses destaque Norberto Bobbio. De acordo com esse autor a democracia pode ser caracterizada como sendo: “um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos” (BOBBIO, 2009, p. 30).

O conceito de democracia estabelecido por Bobbio (2009), aponta premissas acerca da democracia representativa. Segundo Bobbio a democracia representativa surge com a queda das cidades-estados, que conseqüentemente culminaram na formação dos estados nacionais. Nas palavras de Bobbio essa democracia representa:

[...] genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não

diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade (BOBBIO, 2009, p.56).

Tomar decisões é uma necessidade para qualquer que seja o grupo social é uma questão de sobrevivência, no entanto, as decisões em grupo são realizadas por indivíduos (o grupo como tal não decide). Por esta razão que a decisão feita por indivíduos (uns poucos, muitos, todos) seja aceita como coletiva é preciso que seja constituída com base em regras. As regras são necessárias para instituir os indivíduos autorizados a tomar decisões coletivas vinculatórias para todo o grupo. As regras da democracia permitem resolver conflitos, portanto, lidar com a tolerância sem o uso da violência, além disso, promove o debate de ideias e opiniões (BOBBIO, 2009).

Na democracia as regras também são importantes para que se garanta aos sujeitos eleitos representantes o direito de liberdade e de opinião para agir em nome ou por conta dos representados, esse direito é revestido de poder, umas das principais características do regime democrático. A liberdade também representa autonomia, isto é, a capacidade de dar leis a si próprio (BOBBIO, 2009).

Nos regimes democráticos a representação de interesses se tornou uma das principais características da sociedade moderna, substituindo assim a representação política, esta forma de substituição é uma marca predominante da sociedade capitalista, e por meio dela que encontramos diferentes formas de representações, a exemplo, os sindicatos e os partidos políticos, essas representações políticas tornam a sociedade plural, isto é, os indivíduos não defendem seus próprios interesses, mas delegam a instituições burocráticas essa função, em que essas por sua vez estão interessadas apenas em garantir seus interesses ideológicos.

Há duas questões importantes para serem analisadas, a primeira delas diz respeito aos poderes dos representantes, a segunda é o conteúdo da representação. Quando por eleição se faz uma escolha de quem são os representantes, cabe fazer uma análise de que forma esse grupo eleito vai realizar essa representação, assim como se perguntar o que de fato esta sendo representado, isto porque, o grupo eleito pode ser apenas um porta voz do grupo representado, nesse caso o mandato é limitado.

Uma segunda situação é aquela em que os eleitos tem o poder de agir em nome e por conta dos representados, na medida que, gozando da confiança deles, pode interpretar com intuição própria os seus interesses, sendo dessa forma um mandato sem vínculo. Para o que esta sendo posto vale citar que:

Nas eleições políticas, nas quais funciona o sistema representativo, um operário comunista não vota num operário não comunista, mas vota num comunista mesmo se não operário. [...] o que quer dizer que a solidariedade do partido e, portanto, a visão dos interesses gerais é mais forte que a solidariedade da categoria e, portanto, a consideração dos interesses particulares. [...] uma consequência do sistema é que, como afirmei pouco atrás, os representantes _ na medida que não são representantes da categoria, mas, por assim dizer, representantes dos interesses gerais _ terminam por construir uma categoria à parte, a dos políticos de profissão, isto é, daqueles que para me expressar com a eficientíssima definição de Max Weber, não vivem apenas para a política, mas vivem da política (BOBBIO, 2009, p. 60).

Depois de ter falando sobre história da democracia e algumas das suas concepções, convém elencar algumas características sobre o processo de democratização no Brasil e também da sua influência na educação. Começo citando que:

A educação para democracia surgirá no próprio exercício da prática, por esta razão necessita de cidadãos ativos, é participando que um o sujeito consegue fazer a relação de acontecimentos distantes com seus interesses pessoais, estabelecendo relação com cidadãos diversos e dos quais fazem parte do seu cotidiano (BOBBIO, 2009, p.43).

No Brasil o processo de democratização englobou muitos acontecimentos, a Constituição Federal 1988 foi um deles, assim como a luta pelas liberdades democráticas, a luta pela anistia, os primeiros grandes movimentos grevistas, os movimentos das instalações das eleições “Diretas”, incluído as ações originadas do campo social e político.

Todos esses eventos contribuíram para a organização do Estado, neste período diversos Conselhos foram fundados, entre esses os Conselhos da Educação. O conceito elaborado por Benevides ajuda compreender o processo de democratização dos país:

Democracia é um regime político de soberania popular, porém com respeito integral aos direitos humanos. A fonte do poder esta no povo que é, radicalmente (radical no sentido das raízes), o titular da soberania é que deve exercê-la seja através dos seus representantes, seja através de formas diretas de participação nos processos decisórios. É o regime de separação de poderes e, essencialmente, é o regime de defesa e da promoção de direitos humanos, estou unindo a democracia política e a democracia social (BENEVIDES, 2002, p 72-73).

A democracia política para Benevides (2002) é aquela que recebe influências das ideias liberais, já a democracia social é aquela que é construída através das lutas sociais e que resguarda valores como: igualdade, solidariedade somados ao valor de liberdade.

O Caráter autoritário do Estado durante o período do regime militar (1964-1985), passou ser motivo de questionamentos. Havia um grande desejo pela publicização, essa pressão social como já dito anteriormente provinha dos movimentos sócias e populares. Os objetivos desses movimentos era realizar no próprio Estado uma gestão mais cristalina em que as instancias fossem mais participativas.

Tendo em vista que a democracia tem como intuito a promoção a valorização dos direitos humanos, entretanto, segundo Toledo (2004) e Araújo (2004), a ditadura (1964-1985), caracterizou-se pela longa e tenebrosa fase de privatização das liberdades e de direitos. Nesse período havia repressão militar social, prisões, torturas, censuras, assassinatos entre outros fatores.

Todavia, foi nesse momento que começou a ser formada a consciência democrática para se opor a resistência da ditadura, e pela primeira vez que essa consciência se estendeu dos setores urbanos para as grandes massas, começando pelos movimentos dos trabalhadores da cidade e do campo, passando para os movimentos estudantis, de moradores, intelectuais e artísticas, também participaram desse processo a ação pastoral da igreja, órgãos da imprensa e outras áreas da sociedade civil que se organizava.

É importante citar que o fim da ditadura no Brasil ocorreu em virtude da insatisfação popular com o fim do “milagre econômico”, com as altas taxas de inflação e de recessão. A crise do petróleo e o recesso mundial também

interferiram na economia brasileira, no momento que os créditos e empréstimos diminuíram.

A gestão democrática da educação foi umas das reivindicações dos movimentos sociais durante a ditadura. Portanto, a promulgação da Constituição de 1988, é resultado de um processo de lutas advindas da sociedade, ao romper com ditadura também se fortalece a luta para romper com a tradição autoritária, essa conquista serviu de base para a educação e a escola pública brasileira até então (BASTOS, 1999).

A Constituição é tida como marco legal da gestão democrática do ensino público, uma vez que ela indica uma nova perspectiva para educação, ao ser colocada como um princípio constitucional ao lado de outros como: igualdade, liberdade, garantia de qualidade, gratuidade, e pluralismo de ideias, nessa perspectiva, dá um passo significativo frente à possibilidade de democratização do ensino (SANTOS, 2011).

[...] “nunca é demais enfatizar que nossa Constituição, do ponto de vista dos direitos humanos, incluindo os de caráter socioeconômico, foi, sem dúvida, uma conquista e um grande progresso em relação as anteriores,[...]há vários problemas que permanecem não resolvidos[...]os artigos importantes ficaram no papel , tem sido abandonados ou deturcados,[...] houve e continua havendo uma verdadeira traição em relação aos anseios democráticos dos que lutaram pela democratização” (BENEVIDES, 2002, p. 71).

Evidentemente, a democracia surgiu com a intensão de eliminar definitivamente das sociedades humanas o poder invisível e de instituir a existência de um governo capaz de realizar uma política pública, isto é, tornar o poder transparente.

Ao falar sobre democracia o discurso também coloca em evidência a participação, isto porque, um assunto remete ao outro. Numa instituição como a escola a democracia só se faz quando se convoca todos os seus membros a participarem da construção do processo educacional. Além disso, há também que se considerar que:

A democracia demanda a participação, a gestão partilhada, a divisão do poder, enfim, uma perspectiva dialógica como máxima que atravessa todos os processos políticos e administrativos. A liberdade para chamar a participação de todos no governo das instituições escolares é uma importante consequência do desenvolvimento de

processos democráticos na sociedade brasileira e também garantia de que eles se estabeleçam (BRUSTOLIN,2011, p.60).

Para Rousseau teórico político do século XIX, participação diz respeito à Vontade geral, assim uma pessoa só pode ser verdadeiramente um cidadão quando deseja o bem geral, e não o seu bem particular. Duas premissas são levantadas por Rousseau, a primeira delas refere-se à participação no sistema social e, a segunda sobre os indivíduos em si. Sendo esta última para ele, a mais importante porque a principal função da participação é o caráter educativo que essa exerce sobre às pessoas (PEREIRA, 2012).

É através da ação dos participantes que a autonomia se efetiva na escola. De acordo com Paro (2002) também é preciso avaliar que a participação dos sujeitos na construção da gestão democrática depende de determinantes que estão dentro e fora da escola, por esta razão valer citar que:

...a participação da comunidade na escola, como todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação (PARO, 2002, p. 17).

Os determinantes internos a que Paro se refere são os condicionantes materiais, institucionais, político-sociais e ideológicos. O primeiro deles cita às condições objetivas pelas quais se desenvolvem as práticas e as relações no interior da escola, isto porque, mesmo que as condições de trabalho sejam satisfatórias, ainda assim, não se pode garantir a ocorrência de relações democráticas e cooperativas.

Os condicionantes institucionais tratam da organização formal da escola pública e da sua submissão hierárquica em relação ao Estado. Uma característica marcante da organização formal da escola é estabelecer relações verticais subordinadas no mando e na obediência, em detrimento de relações horizontais. Nesse sentido, o diretor aparece como o responsável último pelo funcionamento da escola e, frente à comunidade escolar como autoridade máxima.

Os condicionantes político-sociais explicam a diversidade de interesses dos grupos que se relacionam no interior da escola, a existência de interesses

sociais que são revelados por professores, demais funcionários, alunos e pais, o fato da escola pública receber as camadas populares, logo, todos no sentido mais amplo do termo são trabalhadores, desta maneira cada trabalhador vai procurar valer seus interesses imediatos que serão contraditórios entre os diversos grupos. Nesse sentido, cabe dizer que:

Na perspectiva de uma participação dos diversos grupos na gestão da escola, parece que não se trata de ignorar ou minimizar a importância desses conflitos, mas de levar em conta a sua existência, bem como suas causas e suas implicações na busca da democratização da gestão escolar, como condição necessária para a luta por objetivos coletivos de mais longo alcance como o efetivo oferecimento de ensino de boa qualidade para a população (PARO, 2002, p. 47).

Quanto aos condicionantes ideológicos dizem respeito “ às concepções e crenças sedimentadas historicamente na personalidade de cada umas das pessoas que movem suas práticas e comportamentos no relacionamento com os outros” (PARO, 2002, p.47).

Portanto, segundo Paro (2000) deve se avaliar a dimensão que determina cada pensamento e atitude das pessoas que atuam na/sobre a escola, que por vez pode facilitar/incentivar ou dificultar/impedir a participação dos usuários. Nesse sentido, é importante também que a escola analise sua visão com relação à comunidade assim como sua postura frente a participação popular.

Sabendo que a participação na escola representa uma conquista do povo brasileiro. Todavia, há de considerar que um dos desafios dessa é adotar uma política educacional que promova valores e hábitos democráticos com a participação. Para tanto:

...”a participação então deve ser um elemento constituinte do projeto político-pedagógico, para o desenvolvimento de habilidades e a construção da consciência de forma autônoma para o exercício pleno de cidadania. Diante disso, a escola pode ser um bom local para a aprendizagem da participação, e que o sujeito pode aprender a se autogovernar e aprender a democracia” (PEREIRA, 2012, p. 59-60)

Vale ressaltar que a participação efetiva nas decisões da escola é um processo complexo, trata-se de um trabalho minucioso que exige muito força

de vontade e dedicação por parte de quem realiza, uma ação construída dia a dia. Cujos princípios são constituídos na prática social e na necessidade de participar. A natureza da participação advém de uma compreensão sociológica, política e pedagógica, nas palavras de Gutierrez:

Participar faz referência à possibilidade de um indivíduo incorporar as práticas e características de um grupo mais amplo, de forma a vir a ser aceito como parte ou membro dele. Nesse sentido, a participação deveria ser entendida, gradualmente, de forma a que todas as pessoas atingidas por medidas sociais, políticas e administrativas sejam previamente informadas a respeito, e tenham a possibilidade de manifestar-se no interior do processo decisório (GUTIERREZ,2004, p.8-9).

Promover a gestão democrática na escola tornou-se um dos principais desafios da política educacional na atualidade, por esta razão, necessita da participação coletiva e do envolvimento das pessoas nas decisões administrativas e pedagógicas da escola. Como este é um grande desafio ha extensa literatura dedicada a este tema, no próximo item será apresentado uma pequena revisão de autores recentes que estudaram o tema.

2.1.Gestão democrática um desafio para escola pública.

Conforme já mencionado a construção da gestão democrática na escola pública constitui um grande desafio para educação. Nessa perspectiva espera-se que a escola seja um espaço de inovação e experimentação político-pedagógico. Isto implica, o envolvimento de toda a sociedade no processo de formulação de políticas educacionais e na fiscalização da sua execução.

Para tanto, tomar-se-á a concepção de educação aventada pelo teórico da educação Vitor Henrique Paro o qual a define nos seguintes termos:

Os homens nascem igualmente com o direito universal de acesso à herança cultural produzida historicamente, então a educação - meio de formá-lo como humano-histórico - não pode se restringir aos conhecimentos e informações, mas precisa em igual medida, abarcar os valores, as técnicas, a ciência, a arte, o esporte, as crenças, o direito, a filosofia, enfim tudo aquilo que compõe a cultura produzida historicamente e necessária para formação do ser humano-histórico (PARO, 2010, p.771).

Com efeito, considerando que a nossa realidade é dinâmica, vivenciamos constantes transformações, sobretudo políticas, as quais exercem um domínio sobre as práticas sociais, colocando a escola numa situação de condicionamento e, por conseguinte, fragilizando a sua identidade. Desse modo, como forma de lidar com esses fenômenos a escola deve lutar para a construção da gestão democrática porquanto esta:

“restabelece o controle da sociedade civil sobre a educação e a escola pública, introduzindo a eleição de dirigentes escolares e o Conselhos Escolares, garante a liberdade de expressão, de pensamento, de criação e organização coletiva da escola, facilita luta por condições materiais para aquisição e manutenção da escola” (BASTOS,1999, p.8).

Além do mais, é importante salientar que a construção da gestão democrática consiste em assegurar a participação coletiva de forma igualitária, assim como promover a escolha e efetivação dos dirigentes na função através das eleições e da alternância de poder. Nesse sentido, a gestão democrática é concebida como um instrumento de prática democrática no processo educativo; uma ação humana cuja finalidade visa fomentar a construção de uma sociedade justa e igualitária (ARAUJO, 2012).

Contudo, de acordo com Paro (2000), a participação na perspectiva democratizante não se efetiva e nem se constrói por meio do espontaneísmo, ela se constitui num processo histórico de construção coletiva, por isso, necessita que sejam realizados mecanismos institucionais dentro da escola. E, essas ações correspondem ao próprio significado etimológico do termo “gestão” que significa:

“levar sobre si, carregar, chamar a si, executar, exercer, gerar. Trata-se de algo que implica o sujeito e um dos substantivos derivados deste verbo nos é muito conhecido. Trata-se de gestatio, ou seja, gestação isto é: o ato pelo qual se traz dentro de si algo novo e diferente: um novo ente. Ora, o termo gestão tem sua raiz etimológica em ger que significa: fazer brotar, germinar, fazer nascer. Da mesma raiz provêm o termo: genitora, genitor, germen” (CURY,2007, p.493)

Com efeito, tendo em vista que a escola é mantida pelo povo, no sentido de pagar seus impostos, contribui para a sua manutenção, e aqueles que dela

dependem devem participar de todo o processo organizacional. Sendo assim, nesse contexto a gestão democrática constitui:

“um processo político no qual as pessoas atuam na/sobre a escola identificam problemas, discutem, deliberam e planejam, encaminham, controlam e avaliam o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola na busca da solução daqueles problemas. Esse processo, sustentado no diálogo, na alteridade e no reconhecimento às especificidades técnicas das diversas funções presentes na escola, tem como base a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, o respeito às normas coletivamente construídas para o processo de tomada de decisões e a garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola” (SOUZA, 2009, p. 125).

Visto que a gestão democrática é um processo político, exerce o poder (SOUZA, 2009), por isso, convém analisar de que forma esse poder atua na escola: se fica apenas a cargo do diretor, ou se é dividindo entre os vários segmentos da escola.

Dentre os entraves para construção da gestão democrática na escola destaca-se a concentração de poder na figura do diretor. Assim, de imediato, podemos apontar duas razões para isso: a primeira refere-se às condições políticas para o acesso ao cargo (concurso ou pela ocupação de cargos de confiança); a segunda razão reporta-se à falta de participação da comunidade, obrigando o diretor a tornar-se o único responsável pelas questões administrativas e pedagógicas, em ambos os casos contribui para a prática do autoritarismo.

No entanto, para o Estado, o diretor assume uma posição de subordinado, onde procura atender todas as exigências burocráticas e administrativas, revelando assim, algumas especificidades da administração das instituições públicas condizentes ao funcionalismo, e as formas de controle dos serviços prestados. Entretanto, Paro assegura que:

Se queremos uma escola transformadora, precisamos transformar a escola que temos aí. E a transformação dessa escola passa necessariamente por sua apropriação por parte das camadas trabalhadoras. É nesse sentido que precisam ser transformados o sistema de autoridade e a distribuição do próprio trabalho no interior da escola (PARO, 2000, p. 10).

Para Silva (2011) essa forma do Estado gerir a escola encontra sua essência no modelo gerencial, e possui como característica, além da burocracia, a divisão de tarefas, e a hierarquia do trabalho. Segundo a mesma autora essas estratégias vão incidir sobre outros eixos da gestão, como o currículo, o planejamento, e a avaliação, que se constituem em diferentes dimensões da prática pedagógica, buscando tornar a escola descentralizada, ágil, eficiente, e produtiva, estimulando a responsabilização dos gestores pelas ações desenvolvidas. Assim, segundo o modelo gerencial a educação atende aos princípios mercadológicos, contrariando a gestão democrática cujo princípio é a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Com efeito, é muito natural em nossa sociedade que a direção esteja no domínio de poucos, que determinam os objetivos e as metas a serem cumpridas, deixando apenas aos subordinados a responsabilidade de executar ações que levaram ao cumprimento do seu fim (PARO, 2010).

Sendo assim, a eleição para a escolha do diretor é necessária e coerente com a própria defesa de democratização da escola. Além disso, a realização das eleições aproxima seus gestores da comunidade, podendo dessa maneira construir relações mais democráticas nesse espaço. Destarte, convém sublinhar que:

Pela peculiaridade democrática e pública de sua função, o dirigente escolar precisa ser democrático no sentido pleno desse conceito, ou seja, sua legitimidade advém precipuamente da vontade livre e do consentimento daqueles que submetem à sua direção (PARO, 2010, p. 776)

Contudo, a escolha do diretor só fará sentido se o poder em questão for dividido entre todos os segmentos da escola, porque cada segmento tem uma função social específica no corpo da mesma. Para tanto:

Cada grupo de atores do coletivo escolar deve ter clareza da sua parcela de poder, para que seja possível estabelecer novas relações sociais no interior da escola e construir a gestão democrática (FRAIZ, 2013, p.120)

Com efeito, o indivíduo que assume o cargo de direção pela vontade de seus liderados, poderá demonstrar muito mais compromisso com os interesses

desses e também pode garantir legitimidade nas reivindicações junto ao Estado. Assim, o diretor representa a vontade dos que o legitimaram e não se comporta apenas como um mero “funcionário burocrático” ou como um apadrinhado político (PARO, 2010). Corroborando o ponto de vista de Paro, Mendes (2012) assegura que a eleição de diretores escolares é um caminho para a democratização da escola. Uma vez que, a eleição possibilita uma nova relação da escola com a comunidade, que começa a perceber que a escola constitui um bem público, e não simplesmente uma instituição do Estado.

Além disso, existe outra questão a ser pontuada acerca da eleição para a escolha do diretor quando eleito por determinados grupos no interior da escola, a saber, grupos que ocupam uma posição hierárquica, os quais colocam o diretor numa situação de subordinação (MENDES,2012).

Para combater a hierarquia e o autoritarismo é preciso descentralizar o poder e dividi-lo entre todos os segmentos da escola. Isto porque, gestão democrática consiste num processo de participação coletiva, por meio da criação de colegiados de caráter deliberativo, da implementação de processos democráticos da escolha de dirigentes da escola, da construção do Projeto Político-Pedagógico e da definição e fiscalização dos recursos recebidos (FRAIZ,2013).

Para construção da gestão democrática convém citar o princípio da:

Auto-gestão, pois é a forma de gestão que possibilita uma maior equidade entre as pessoas, do ponto de vista das classes sociais as pessoas são iguais, seus votos tem o mesmo valor e todos participam da tomada de decisão (FRAIZ, p.122)

A participação da comunidade também é muito importante para elaboração do Projeto Político-Pedagógico, pois ele é essencial para nortear o trabalho da escola, ao construir essa proposta educativa de forma coletiva a escola valoriza sua cultura e seu caráter autônomo.

O Conselho Escolar é o instrumento mais importante da gestão democrática, pois representa todos os segmentos da escola, através dele é possível dividir o poder entre todos os seus representantes, assim a responsabilidade pela gestão do espaço escolar não fica apenas a cargo do diretor, além disso, o Conselho Escolar também é um espaço de formação política e germinador de práticas educativas. (MENDES, 2012). Entretanto, há

escolas em que o Conselho Escolar agi enquanto órgão consultivo, isto significa que não há uma participação ativa da comunidade, ele existe com objetivo apenas para esclarecer informações, principalmente as referidas ao encaminhamento de verbas.

Não se pode ignorar que construir gestão democrática consiste numa tarefa complexa, por se tratar de um processo político é natural que apareçam conflitos, tensões, disputas, confrontos, entre outros fatores. No entanto, já há registros demonstrando experiências concretas e exitosas de práticas de gestão democrática em algumas escolas públicas, um resultado que pode ser notado na reunião do Conselhos Escolares em Fóruns (BRASIL, 2009).

Os Fóruns são espaços onde as pessoas compartilham experiências concretas de gestão democrática, experiências que vão sendo registradas a fim de incentivarem as escolas que ainda não tem Conselho Escolar.

Para aprofundar ainda mais os princípios que fundamentam a gestão democrática é preciso estudá-la na Legislação Brasileira, esse será o tema do próximo capítulo.

3. A Gestão Democrática na Legislação

Analisando a Constituição de 1988, é possível notar o interesse em concretizar a escola enquanto instituição democrática, em todas as suas formas. Como se verifica no art. 206, dessa, a gestão democrática é tida como um dos princípios norteadores para o desenvolvimento da educação.

O interesse pela constitucionalização da gestão democrática suscitado principalmente no final da década de 1980 é fruto do processo de democratização da sociedade brasileira intermediada pelas lutas sociais, que tinham como intenção promover uma mudança política, cujo princípio estivesse fundamentado na democracia. Por isso, vale enfatizar que:

A luta pela democratização da escola situa-se, assim, no bojo da própria luta pela democratização da sociedade, que, no limite, coincide com a transformação social no sentido radical, com revolução enquanto processo prolongado de transformação estrutural da sociedade (Paro 2088, apud, Santos, 2011, p.29)

O fato é que a promulgação da C/88 se deu num momento muito tenso da nossa história. O Brasil entre 1985 e 1995 estava vivenciando um processo de transição democrática. De acordo com Vieira (2000, p.20) a expressão transição é utilizada para inferir períodos marcados por “forte ambiguidade, resultante da coexistência de elementos de cada um dos pólos entre os quais se transita: o pólo autoritário e o pólo democrático”.

O período de transição é a passagem de um momento ditatorial para um momento democrático, essa passagem principalmente no campo educacional se deu por circunstâncias complexas, isto porque, a política educacional autoritária, fruto da ditadura, não tinha mais por onde se apoiar e, política educacional do momento também não atendia os anseios democráticos da nova sociedade, como diz (VIEIRA,2000, p.20-21) “O velho já não atende às demandas que vão surgindo, o novo, entretanto, ainda não nasceu”.

Com a eleição do Fernando Collor de Melo em 1990 ocorreram algumas mudanças no campo político e econômico comparado ao período anterior a sua eleição. Foi no seu governo que foi criado o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC), todavia, o governo não demonstrou

comprometimento com esse fim. Por isso, para educação é considerado um governo do discurso e de pouca ação (Vieira, 2000).

Novas ações para educação surgiram pós o *impeachment* do Collor, no governo de Itamar Franco, destaca-se entre elas: a elaboração do Plano Decenal da Educação para Todos (1993) e, a Conferência Nacional da Educação para Todos (1994). Através delas que se tentou estruturar uma política educacional, por esta razão, que o período de transição também é considerado o período de “indefinição dos rumos” (Vieira, 2000).

O período de transição termina no primeiro mandato do governo FHC com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei Nº 9.394/96), com a sua promulgação se constitui um novo projeto de política educacional. Essa mesma LDB que vigora até dias atuais define e regulariza a educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição Federal, sendo um dos seus primeiros princípios dizer que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem em vários lugares, um dos quais é a escola (art.1º):

Art.1º- A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

É importante ressaltar que a promulgação da LDB/96 é fruto da luta dos educadores para que fosse instituída uma política educacional que contemplasse a democratização do ensino, essa democratização corresponde a universalização do conhecimento e da expansão do acesso a ele, da qualidade de ensino e a permanência e conclusão da escolaridade enquanto direito social. Em virtude, desse processo que a luta pela democratização do ensino coincide para a defesa da gestão democrática da educação pública (BRUSTOLIN,2011).

Contudo, mesmo a pós a promulgação da LDB/96 o campo educacional ainda se encontrava tenso, isto porque, as políticas neoliberais que tinham apoio do governo Fernando Henrique Cardoso, queriam implementar um projeto educacional de acordo com sua agenda, deste modo, a educação estaria subordinada a uma lógica de mercado.

No que tange a gestão democrática principal assunto desse trabalho, verifica-se que a LDB/96 mantém de acordo com a C/88 a garantia da gestão democrática do ensino público, e ainda, permanece sustentando os princípios pelos quais o ensino deve ser ministrado:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV – Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
VI – Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII – valorização do profissional da educação escolar;
VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação
Dos sistemas de ensino;
IX – Garantia de padrão de qualidade;
X – Valorização da experiência extraescolar;
XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Observa-se que a gestão democrática esta articulada a princípios tais como: autonomia para construção de regras próprias, participação, transparência, metas e objetivos, todos eles ligados a valores como: pluralismo, responsabilidade, liberdade, tolerância e gratuidade (BRUSTOLIN,2011).

O pluralismo está relacionado à diversidade cultural que caracteriza a sociedade brasileira, isto porque, essa é formada por diferentes etnias e por imigrantes de diferentes países, são características culturais que se manifestam no plano cultural e social, portanto, na convivência entre os diferentes grupos.

Na escola o pluralismo permitirá que cada um dos sujeitos revele suas ideias sobre os diversos domínios do conhecimento, sejam eles de ordem teórica, doutrinária ou filosófica. Portanto, cabe à escola respeitar o ponto de vista ou a opinião de cada sujeito (MARTINS,2011).

De acordo com BRUSTOLIN (2011) a escola também tem a tarefa de cultivar a responsabilidade social, isto porque, ela tem acesso direto a formação dos alunos, logo, pode transmitir valores que os leve a desenvolverem um papel fundamental na sociedade. Completa sua teoria afirmando que:

O princípio de responsabilidade é considerado um princípio ético para a legitimação da gestão democrática, é amplo, não pode deixar de estar presente nem pode ser interrompido, já que, referindo-se à educação, sua preocupação está voltada ao futuro, pois implica continuidade de uma identidade a qual integra diretamente a responsabilidade coletiva. Isto é, responsabilidade é parte do nosso cotidiano, desde a esfera nacional até a instituição escolar, já que é um dos princípios fundamentais elencados na legislação educacional brasileira (BRUSTOLIN, 2011, p. 57).

Sobre o valor de liberdade essa condiz com o direito de opinião. Na escola para efetivar a democracia é preciso articular liberdade com igualdade, isto porque, no sistema político há garantia de igualdade dos indivíduos perante a lei, conforme cita a Declaração Universal dos direitos Humanos, onde igualdade aparece como um direito natural, o que significa afirmar que os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos. A liberdade e a igualdade também são necessárias para construção de uma sociedade plural, todavia, para mantê-la neste princípio é preciso educar para tolerância. BRUSTOLIN (2011).

Quanto ao princípio de igualdade que também aparece articulada a gestão democrática, representa o direito de acesso e permanência na escola. De acordo, com os artigos 205 e 206 da C/88, a educação é direito de todos e dever do Estado e da Família. Para tanto:

O caráter público da educação escolar só tem sentido quando a gratuidade é plenamente estabelecida em perspectiva universalista, ou seja, para todos e todas. Entende-se que as escolas públicas são escolas do povo, instituições destinadas ao povo, ao coletivo, ao uso de todos, pobres, ricos, negros, brancos, sem qualquer forma de discriminação ou preconceito, mantidas pelo poder público, isto é, pelo poder do povo e sendo um direito social conquistado e adquirido (BRUSTOLIN, 2011, p. 62).

Para tornar a escola uma instituição democrática é preciso também torná-la uma instituição autônoma, por esta razão, a LDB/1996 evidencia a necessidade de cada instituição escolar elaborar seu projeto político-pedagógico, a construção deste projeto deve convocar todos os segmentos que compõem a comunidade escolar.

A participação dos docentes na elaboração do Projeto Político Pedagógico é de extrema importância, uma vez que esse documento é o

Currículo da escola, portanto, direciona todo o trabalho docente. Essa responsabilidade colocada aos professores também é mencionada na LDB/96 (art.13):

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino;
- I - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

A determinação sobre autonomia da escola também esta posta no art.14, em que fala sobre a autonomia que os sistemas de ensino possuem para construir uma gestão democrática de acordo com suas especificidades e suas normas, da colaboração dos profissionais da educação para elaboração do projeto de pesquisa, e da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. A construção coletiva do projeto político-pedagógico é importante porque é uma das maneiras de se qualificar o ensino (art.14):

- Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
- I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
 - II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Em suma, o artigo 14 defende a ideia sobre a responsabilidade dos sistemas de ensino pela regulamentação das normas de gestão democrática e determina a participação de dois atores nesse processo: dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola das comunidades escolar e local nos conselhos escolares.

Ao elaborar Projeto Político Pedagógico a escola demonstra a dimensão da sua autonomia, além disso, através dessa proposta orienta ações administrativas e pedagógicas, todo esse processo vai exigir um maior comprometimento com o pedagógico e também na definição da utilização dos recursos financeiros da escola. Por isso, vale citar o (Art. 15):

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

No entanto, essa autonomia também depende da participação de todos os sujeitos da escola, já que a determinação legal não pode garantir sua efetividade, isto porque, a construção da autonomia da escola e da gestão democrática não são ações exclusivas de um cargo, função ou pessoa, por isso, deve-se reconhecer a necessidade de se trabalhar em equipe BRUSTOLIN (2011).

É evidente que com esses dispositivos a LDB/96 quer reforçar ainda mais a importância do papel da escola e dos educadores na elaboração de projetos educativos articulados com as políticas nacionais, dos Estados e Municípios, levando em conta a realidade de cada instituição de ensino (BRUSTOLIN, 2011).

Quanto a participação dos pais na elaboração do Projeto Político Pedagógico, ela é também assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei 8.069 13 de julho de 1990, em seu artigo 53º, onde cita sobre o direito dos pais ou responsáveis de terem ciência do processo bem como da participação na construção da proposta educacional da escola. Esse mesmo artigo assegura a criança e ao adolescente o direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa.

Direitos que se analisados estão relacionados aos princípios de gestão democrática, por isso, convém citá-los:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

É importante destacar que a participação da comunidade escolar e da comunidade local não se limite apenas a elaboração do Projeto Político Pedagógico, mas em todas as ações que envolvam a organização e o

funcionamento da escola. Daí a necessidade de se instituir os órgãos colegiados, grêmio estudantil, conselho escolar, colegiado comunitário e associação de pais e mestres.

O grêmio estudantil é o órgão representativo do corpo discente na unidade escolar, ele é considerado um espaço do exercício de cidadania, o discente que participa do grêmio estudantil tem a possibilidade desenvolver a consciência crítica e compreender o que é a prática democrática (BASTOS, 1999). Cabe destacar que q LDB não faz nenhuma referencia a participação dos estudantes, por isso a importância de resgatar esse elemento no ECA.

Um dos principais objetivos da Gestão democrática é formação para cidadania, para alcançar essa finalidade que se incentiva a construção do Conselho Escolar. Através do Conselho Escolar todos os segmentos da escola são convocados a participarem das decisões administrativas e pedagógicas (BRASIL, 2009).

Para superar o desafio da gestão democrática na escola defende-se que a democracia deva ser estabelecida como cultura na gestão das escolas, construída através dos mecanismos de participação, conselho escolar entre outros. Nesta perspectiva a gestão democrática é vista como uma ação que estabelece a participação nas decisões dos segmentos que compõem a comunidade escolar, isto implica, participação na organização, na construção e na avaliação do projeto político-pedagógico e na definição da utilização dos recursos financeiros nota-se que:

[...] a defesa da democratização da gestão não se dá por ela própria ou como um fim em si mesmo. Ela constitui uma das estratégias que tem por finalidade a busca da melhoria da qualidade da educação, dentre outras maneiras, por meio da elaboração de um currículo que tome por base a realidade local, da construção de práticas cotidianas que possam integrar os sujeitos que fazem o dia a dia da escola: diretor, professores, estudantes, coordenadores, técnico-administrativos, vigias, auxiliares de serviços, em estreita articulação com a comunidade na qual ela se encontra inserida. Tudo isto como sujeitos ativos dos processos de escolarização que aí têm lugar (MARQUES, 2014, p.464).

Dentre os principais objetivos do Conselho Escolar destacam-se: a promoção de uma política que compartilhe o poder de decisão na escola, o

fortalecimento da democracia participativa, a formação de uma equipe que construa raízes em torno do projeto de educação (BRASIL, 2009).

Tamanha é a importância desse instrumento de gestão democrática que algumas cidades brasileiras, os Conselhos Escolares têm se organizando em fóruns, com a finalidade de elaborar e executarem um projeto de educação. Esse movimento dos Conselhos em Fórum é tido como uma estratégia de diálogo entre a comunidade escolar e local com o governo, por esta razão, que Fórum é considerado um instrumento democrático de interlocução permanente e direta entre os conselhos escolares e a Secretaria de Educação (BRASIL, 2009).

O Plano Nacional de Educação ao amparar a gestão democrática também prevê a formação do Conselhos Escolares. Ele foi aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a sua aprovação determinou um marco fundamental para as políticas públicas brasileiras. Seu texto dispõe de 20 metas com vigência entre 2014 a 2024.

Contudo, a Institucionalização da Lei nº 13.005 carece de uma implementação, para concretização de uma educação mais democrática e de qualidade. Essa implementação diz respeito a efetivação de uma série de regulamentações que devem ser realizadas pelo Congresso Nacional e pelas assembleias legislativas e câmaras municipais e Distrital.

Em suma, o PNE se caracteriza como uma política pública articuladora das diversas políticas educacionais. A realização de seu objetivo central implica na implementação de ações em todos os níveis e modalidades de ensino.

Quantos as metas umas das exigências é a destinação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para investimentos na área, erradicação do analfabetismo, ampliação da educação em tempo integral, envolvendo 50% das escolas públicas, ampliação da oferta de vagas no ensino superior e valorização dos profissionais da educação.

As metas consistem em demarcações concretas do que se espera alcançar em cada dimensão da educação brasileira. Já as estratégias descrevem os caminhos que precisam ser construídos e percorridos por meio das políticas públicas. No que tange a gestão democrática aparece no PNE

articulada a outros aspectos que também são importantes para a qualidade de ensino.

Há duas metas que indicam a gestão democrática no PNE: a Meta 7 E Meta 19. A primeira refere-se à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, escolhe como uma de suas estratégias, amparar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola. A segunda Meta assegura a efetivação da gestão democrática da educação dentro de dois anos contados a partir da sua aprovação, para isso, propõe as seguintes estratégias: “legislação para a gestão democrática das escolas, formação dos conselhos, criação de fóruns permanentes de educação; fortalecimento dos grêmios e APM, fortalecimento dos conselhos, participação no projeto político pedagógico; autonomia das escolas e prova nacional seletiva de diretores” (MARQUES, 2014, p. 464). Para o monitoramento e avaliação dessa meta são apresentadas análises a três de suas oito metas, são elas:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regule a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino. (BRASIL, 2015, p.315)

Nota-se que a Meta 19.1 faz citação do termo critérios técnicos, essa indicação esta entendida ao conceito de gestão democrática apresentado pelo PNE-2014. Contudo, a realização da escolha de dirigentes utilizando-se de tais termos contribui para que a escola perca seu caráter público também coloca a prova o desempenho de certos gestores e a contestação da sua legitimidade no cargo.

4. Considerações finais

Compreender os princípios da gestão democrática antes de tudo exige que compreendamos os princípios que constituem a democracia. Democracia é um fenômeno político, e que surge no próprio exercício da prática. Por isso, vale dizer que:

“a democracia não se constrói com discurso, mas necessita de ações de práticas que possam corporificá-la. E isso costuma levar tempo para aprender. Mas, sem dúvida, só se aprende a fazer, fazendo, experimentando, errando e acertando. Então, é preciso criar espaços para a participação de todos na escola, para se aprender a exercitar a democracia” (BALBERIO,2008, p.4)

Conforme visto a gestão democrática aparece desde a Constituição de 1988 à LDB de 1996. Na C/88 ela é tida como um dos princípios orientadores “do ensino público” e “na forma da lei” (art.206,inc.VI) da mesma maneira na LDB (Lei nº 9.394) (art.3º, inc.VIII).

Um importante fato a ser destacado é que tanto na C/88 quanto na LDB/96 a aplicação da gestão democrática fica a responsabilidade das unidades escolares. No atual PNE-2014 ela aparece como política pública e articulada a aspectos tais como: democratização da escola pública e melhoria da qualidade de ensino. Contudo, mesmo apoiada a esses dispositivos temos que avançar para construirmos uma escola verdadeiramente democrática. Já que na nossa realidade nos deparamos com muitas contradições que sugerem o antagonismo.

Em virtude dos assuntos abordados neste trabalho pode-se concluir que gestão democrática se constrói com participação, divisão de poder e autonomia das instituições escolares. Através da participação que se democratiza as relações de poder na escola.

De acordo com Silva (2011) gestão democrática exige a promoção de práticas sociais democráticas que sejam capazes de transformar pedagogicamente a qualidade do ensino da escola pública.

Em síntese, este trabalho procurou trazer os princípios da gestão democrática, e também apontar alguns aspectos que contribuí para sua efetivação na escola pública.

5. REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, M.P.N. **A luta democrática contra o regime militar na década de 1970.** Bauru: Edus, 2004.

ARAUJO, M.A. **A gestão premiada: a experiência de gestão do C.E.E,M.R.C São Francisco Xavier em Abaetuba-Pará.** Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Pará, Belém 2012.

BASTOS, B.B. **Gestão democrática (orgs)** Rio de Janeiro-DP&A: SEPE, 1999.

BENEVIDES, M.V. **A construção da democracia no Brasil pós-ditadura militar.** Petrópolis: Vozes, 2002.

BIERHLS, R.P. **Gestão democrática na perspectiva da educação popular do campo: Um estudo de caso na E.M.E.F DR Jaime de Faria**, f 138, Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia**, 4 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

BONAVIDES, P.A. **A Constituição aberta**. 3 ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Brasília. Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.

BRASIL, **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, Conselho Escolar e sua organização em Fórum**, 2009, Disponível em: > <http://portal.mec.gov.br> > Acesso em: 15/10/15.

BRUSTOLIN, M.A. **Gestão democrática escolar: a participação como princípio pedagógico** - Dissertação (Mestrado em educação) Universidade Federal de Passo Fundo, 2011.

CURY, C.R.J. **A gestão democrática na escola e o direito à educação** In: RBPAE - Revista brasileira de política e administração da educação, v23.n. 3. P. 409-576. set/dez. 2007.p.483-495.

FRAIZ, R. **O imaginário de poder e autoridade a gestão escolar**, 173f. Tese (Doutorado em educação) Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2013

GUTIERREZ, G.L. **Por que é tão difícil participar**, São Paulo: Paulus, 2004

LDB- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. nº 9334 de dezembro de 1996.

MARQUES, L. R. **Gestão democrática da Educação** In: Revista Retratos da escola, v.8.n.15, julho a dezembro de 2014.p.463-471

MARTINS,V. **O pluralismo de ideias pedagógicas** Disponível em: > <http://www.direitonet.com.br/artigos/>> Acesso em: 19/19/15

MENDES, C.S. **Como os modelos de escolha de dirigentes incidem na gestão escolar**. Dissertação (Mestrado em educação) Universidade Federal de Brasília, Brasília 2012.

PARO, V.H. **Gestão democrática da escola pública**. 3 ed. São Paulo: Ática, 2000.

PARO, V.H. **Qualidade do Ensino: Contribuição dos pais**, São Paulo: Xana, 2000.

PARO, V, H. **A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola**. In: Revista educação e pesquisa São Paulo, v. 36, n3, p. 763-778, set/dez, 2010.p. 763-777

PEREIRA, L.C. **Eleição direta para Diretor escolar: desafio à democratização da gestão**, Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

SANTOS, L..A. **Gestão democrática da Escola pública e participação popular: Uma análise sobre o Sistema Municipal de ensino do Município João Pessoa-PB**, 137 f. Dissertação (Mestrado em educação) Universidade Federal da Paraíba,2011.

SILVA, K.A. **Plano de desenvolvimento da escola (PDE-escola) e a gestão escolar: limites e possibilidades**,138 f. Dissertação (Mestrado em educação) Universidade Federal da Paraíba, 2011.

SOUZA, A. **Explorando e Construindo um conceito de gestão escolar democrática**, disponível em: ><http://www.scielo.br/> >Acesso em: 10/05//5.

TOLEDO, C.N.1964: **O golpe contra a reformas e a democracia** Bauru: Edus, 2004.

VIEIRA, S, L. **Política Educacional em tempos de Transição (1985-1995)**. Brasília, Editora Plano, 2000.

WOOD, E.M. Estado, **Democracia e Globalização**. In: BORON, A.A, JAVIER AMADEO, González (Orgs). A teoria marxista hoje. 1ª ed. Buenos Aires. Cosejo Latinoamericano de Ciencias Sociales CLACSO, 2007).

